

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

EDITAL Nº 09/2026

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA ATUAREM NOS GRUPOS ARTÍSTICOS E PROJETOS DE
EXTENSÃO DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Artigo 33 do Decreto nº 1.338, de 24 de maio de 1996, e considerando o estabelecido na Resolução nº 01, de 24 de maio de 2020, do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes, torna públicos os critérios para inscrição e seleção de bolsistas de monitoria, pesquisa e extensão para atuarem nos Grupos Artísticos e Projetos de Extensão do Instituto Estadual Carlos Gomes.

I – DAS BOLSAS

A concessão de bolsas tem como objetivo proporcionar aos alunos do Curso Técnico e do Bacharelado em Música o aperfeiçoamento de sua formação artística e acadêmica, bem como contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Estadual Carlos Gomes.

Serão ofertadas 14 (quatorze) bolsas de monitoria, pesquisa e extensão, distribuídas da seguinte forma:

- Violino – 01 vaga;
- Viola – 01 vaga;
- Violoncelo – 01 vaga;
- Contrabaixo – 01 vaga;
- Flauta – 01 vaga;
- Oboé – 01 vaga;
- Clarinete – 01 vaga;
- Fagote – 01 vaga;
- Saxofone – 01 vaga;
- Trompa – 01 vaga;
- Eufônio – 01 vaga;
- Trompete – 01 vaga;
- Trombone – 01 vaga;
- Percussão – 01 vaga.

Os bolsistas atuarão prioritariamente junto à Orquestra Sinfônica Carlos Gomes, Banda Sinfônica Carlos Gomes e demais Projetos de Extensão vinculados aos Grupos Artísticos do Instituto Estadual Carlos Gomes.

Será constituído Cadastro de Reserva com até 20 (vinte) candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas imediatas poderão compor o Cadastro de Reserva e ser convocados durante a vigência deste Edital.

Caso o bolsista não complete sua carga horária total nas atividades do grupo ao qual estiver vinculado, poderá cumprir a carga horária remanescente em atividades correlatas indicadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Direção de Ensino.

Em caso de desligamento, desistência ou perda da bolsa, será convocado o próximo candidato classificado.

II – DOS OBJETIVOS

- Inserir os discentes do Curso Técnico e do Bacharelado nas atividades artístico-acadêmicas do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG);
- Promover o aperfeiçoamento técnico, artístico e profissional dos estudantes;
- Contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição;
- Fortalecer os Grupos Artísticos e Projetos de Extensão do IECG;
- Proporcionar experiências práticas de atuação em conjuntos musicais, projetos de extensão e ações institucionais.

III – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

1. Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais presencialmente no IECG;
2. Participar regularmente dos ensaios, apresentações, concertos, recitais, festivais e demais atividades artísticas vinculadas ao grupo ao qual estiver integrado;
3. Colaborar com o professor coordenador, regente e coordenação dos grupos artísticos e dos projetos de extensão no desenvolvimento das atividades propostas;
4. Auxiliar na organização de eventos artísticos, acadêmicos e extensionistas promovidos pelo IECG;
5. Participar, quando convocado, das atividades institucionais promovidas pela Fundação Carlos Gomes (FCG) e pelo Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG);
6. Participar da organização e execução de atividades de pesquisa, extensão, seminários, encontros acadêmicos e processos seletivos promovidos pela instituição;
7. Assinar o registro da frequência;
8. Apresentar relatório parcial após 06 (seis) meses de atividades;
9. Apresentar relatório final após 12 (doze) meses de atividades;
10. Em caso de prorrogação da bolsa, apresentar novos relatórios ao completar 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses de atividades.

IV – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À BOLSA

- Estar regularmente matriculado no Curso Técnico ou Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes;
- Estar ciente das atividades relacionadas à bolsa;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades;
- Não possuir impedimentos acadêmicos ou administrativos que inviabilizem a execução das atividades previstas neste Edital.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 17 a 18 de junho de 2026.

O local, horário e os procedimentos para inscrição serão divulgados pela Direção de Ensino, Coordenação dos Grupos Artísticos e no site da Fundação Carlos Gomes.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

VI – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica;
- Histórico Escolar atualizado;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme modelo institucional.

VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) integrantes, entre Técnicos em Música, Professores, Coordenadores e representantes dos grupos artísticos, designados pela Direção de Ensino.

A banca poderá contar com a participação dos regentes, coordenadores dos grupos artísticos e professores especialistas das respectivas áreas instrumentais.

VIII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- **a) Análise documental** (eliminatória);
- **b) Prova prática específica do instrumento** (eliminatória e classificatória).

O repertório exigido para cada instrumento será de uma escala a partir de quatro alterações e repertório livre escolha.

Serão aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas e por ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as maiores notas nas provas práticas.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Se não houver candidato aprovado em um determinado instrumento, a vaga poderá ser remanejada para outra especialidade, a critério da banca avaliadora.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

Como critério de desempate, serão observados:

1. Maior nota na prova prática;
2. Maior idade.

IX – DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

O presente Edital será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Fundação Carlos Gomes e do Instituto Estadual Carlos Gomes.

O conteúdo exigido para a prova prática será repertório de livre escolha.

A banca de avaliação será composta por professores das áreas instrumentais correspondentes às vagas ofertadas.

Cronograma:

- **17 a 18 de junho de 2026** – Inscrições;
- **19 de junho de 2026** – Homologação das inscrições;
- **22 de junho de 2026** – Realização das provas prática;
- **24 de junho de 2026** – Divulgação do resultado preliminar e prazo para recursos;
- **25 de junho de 2026** – Divulgação do resultado final.

X – VIGÊNCIA E REGIME DAS MONITORIAS

O candidato selecionado prestará seus serviços como bolsista **sem vínculo empregatício**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

XI – REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

O valor da bolsa para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

XII – DA AVALIAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

Os relatórios semestrais dos bolsistas serão encaminhados à Coordenação responsável e à Direção de Ensino, acompanhados do parecer avaliativo do professor, regente ou coordenador responsável.

Em caso de não cumprimento das atividades inerentes à função, poderá ser solicitada a substituição do bolsista, obedecendo à ordem de classificação do processo seletivo.

O bolsista deverá firmar Termo de Compromisso junto à Fundação Carlos Gomes antes do início das atividades.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

Será desligado do programa o bolsista que:

- Concluir o curso durante a vigência da bolsa;
- Descumprir as obrigações previstas neste Edital;
- Não apresentar os relatórios exigidos;
- Receber avaliação insatisfatória da coordenação responsável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Belém, 16 de junho de 2026.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR
TITAN:36824461253
3

Assinado de forma digital por GABRIEL MARIANO DE AGUIAR
TITAN:36824461253
Dados: 2026.06.17 10:06:27 -03'00'

Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Superintendente do Instituto Estadual Carlos Gomes



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2925004

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN

CPF: ***.244.612-**

Em: 17/06/2026 10:06:27

Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4



Identificador de autenticação: 9e334ce4-2b86-41bb-9980-21bff4a4d482

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>